

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

Aos 06 (Seis) dias do mês de dezembro de 2013, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Pedro Henrique Dantas Barros (Suplente). A presidente da comissão de licitação recolheu os documentos de credenciamento, onde foram analisados e rubricados pela comissão e pela empresa presente, onde a empresa foi credenciada a participar da licitação: **1. HANNOVER PROJETOS LTDA, CNPJ: 12.396.892/0001-70** representado por meio de procuração pelo **Sr. Wladimir Quintela Freire, CPF: 356.002.173-15**. Com observância as disposições contidas na Concorrência Pública nº 0511.01/2013, Processo nº 0111.01/2013 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE UMA USINA DE GASIFICAÇÃO DE RESÍDUOS URBANO, INDUSTRIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RESÍDUOS CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes “Documentos” e “Proposta”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após o recebimento dos envelopes e iniciada a abertura dos mesmos. Prosseguindo-se com a fase de habilitação e com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante, em seguida a presidente da comissão anunciou o resultado da habilitação da empresa presente, que a mesma se encontra habilitada de acordo com a lei, em seguida a presidente perguntou ao participante de ele deseja interpor recurso contra sua decisão de acordo com o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, o licitante presente desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, em seguida passou-se para fase de abertura de proposta de preço, no qual foi rubricada pelo presente e pela comissão de licitação, onde a empresa está classificada, fica, portanto declarada vencedora da presente licitação a empresa **HANNOVER PROJETOS LTDA**, com o investimento privado de R\$: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em seguida a presidente perguntou ao representante da empresa se ele deseja interpor recurso contra sua decisão desta vez baseada no Art. 109, inciso “b” da lei de licitações, o

Wladimir
Quintela
Freire

mesmo desistiu novamente do prazo recursal. A Comissão consignou tais fatos em Ata que, após lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e pelo participante presente na licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata fora encerrada a sessão.

Maria Leoney Miranda de Azevedo

MARIA LEONEZ MIRANDA DE
AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL

Wladimir Quintela Freire
HANNOVER PROJETOS LTDA
Sr. Wladimir Quintela Freire

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
MEMBRO DA CPL

Pedro Henrique Barros Dantas
PEDRO HENRIQUE BARROS
DANTAS
(SUPLENTE)